



# RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

## Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3666

**Projeto “Eixo da RNT entre Ferreira do Alentejo – Pegões – Rio Maior a 400kV”**

Abril de 2024

Título: Relatório de Consulta Pública  
AIA 3666  
Eixo da RNT entre Ferreira do Alentejo – Pegões – Rio Maior  
a 400kV

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Cristina Sobrinho

Data: Abril de 2024

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS .....	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	5

## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Eixo da RNT entre Ferreira do Alentejo – Pegões – Rio Maior a 400 kV”.

O proponente do Projeto é a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.

O licenciador do Projeto a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

A localização do Projeto: Ferreira do Alentejo, Grândola, Alcácer do Sal, Montijo, Vendas Novas, Coruche, Benavente, Salvaterra de Magos, Cartaxo e Rio Maior.

## **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 14 de Fevereiro a 26 de Março de 2024.

## **3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/DOCUMENTOS PUBLICITADOS**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- Câmara Municipal Ferreira do Alentejo.
- Câmara Municipal de Grândola.
- Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
- Câmara Municipal de Montijo.
- Câmara Municipal de Vendas Novas.
- Câmara Municipal de Coruche.
- Câmara Municipal de Benavente.
- Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
- Câmara Municipal de Cartaxo.
- Câmara Municipal de Rio Maior.

- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

*Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).*

## 4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas 8 exposições com a seguinte origem:

- Câmara Municipal de Vendas Novas.
- FlorestGAL, S.A. Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal.
- Sociedade Agrícola da Quinta do Convento da Visitação SAG Lda.
- Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal.
- Altri Florestal.
- 3 Cidadãos.

## 5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Câmara Municipal de Vendas Novas refere:

### - Impactes positivos identificados:

Referem os resultantes da viabilização da integração na Rede Nacional de Transportes da Energia produzida em novas fontes de energia renovável, contribuindo o projeto para o cumprimento das metas de energia renovável previstas no Plano Nacional de Energia e Clima 2030.

- **Impactes negativos na fase de construção das linhas** os mesmos têm efeitos nas zonas de implantação dos apoios das linhas e áreas adjacentes e na abertura de acessos ou alargamento dos existentes e incidem na ocupação direta do solo pelos apoios e acessos novos, com a afetação de habitats, vegetação e avifauna, bem como a intrusão visual, degradação local da qualidade do ar e aumento dos níveis de ruído.

Considera fundamental na minimização destes impactes as medidas propostas no EIA.

- **Impactes negativos na fase de exploração das linhas** surgem associados a existência física ao funcionamento das mesmas. Dizem respeito a vários aspetos, nomeadamente:

- Ocupação permanente de solos nos locais de implantação dos apoios, em alguns locais classificados como RAN, ou em solos classificados como REN;
- Nível ordenamento território em resultados da presença de uma nova infraestrutura;
- Ocupação permanente de áreas de natureza agrícola e florestal dominante, com afetação direta na área de implantação dos apoios;
- Degradação da qualidade visual da paisagem nas zonas atravessadas pelas linhas elétricas e envolvente, nomeadamente nas Piçarras e Nicolaus, em resultado da introdução de elementos “estranhos” na paisagem;
- Efeitos socioeconómicos percebidos pela população das zonas habitadas na proximidade das linhas elétricas, apesar do projeto se desenvolver relativamente afastados dos aglomerados de Landeira, Nicolaus e Piçarras, respeitando as distâncias de segurança, o que minimiza eventuais impactes negativos relacionados com ruído ou saúde humana.
- Potencial mortalidade por colisão de avifauna, que representa um estatuto de conservação desfavorável e/ou que apresentam uma tendência populacional de regressão ou são raras a nível nacional.
- Afetação de espécies de flora protegidas, caso de sobreiros e azinheiras.

Para minimização destes impactes negativos o município considera indispensável na execução e funcionamento do projeto o rigoroso cumprimento da lista de recomendações constantes do EIA.

Refere a importância de implementação dos planos de monitorização de avifauna. Relativamente à avifauna o EIA permitiu propor soluções ambientalmente mais favoráveis para a implantação do projeto como é o caso do atravessamento do Açude de Vale das Bicas (Landeira).

Menciona, ainda, que o impacto dos campos eletromagnéticos produzidos na maior proximidade das linhas a habitações é uma preocupação das populações.

Assim, considera fundamental que ao longo do período de vida do projeto exista uma avaliação periódica do campo eletromagnético em zonas de maior proximidade de habitações/aglomerados para aferir os valores deste campo nas situações mais desfavoráveis.

**FlorestGAL, S.A. Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal** na qualidade de proprietária da Herdade de Vale de Reis, propriedade que será atravessada pelo traçado da nova linha de muita alta tensão, caso o projeto venha a ser implementado.

A Herdade de Vale de Reis está localizada no Concelho de Alcácer, União das Freguesias de Alcácer do Sal.

Da análise do projeto e do seu impacto na Herdade de Vale de Reis, destacam o seguinte:

1 - Impactos socioeconómicos:

- Na propriedade existem diversas construções, a casa principal e os seus anexos, para as quais a empresa tem em curso o estudo da sua recuperação para utilização turística (turismo de natureza e alojamento de base rural sustentável).
- O traçado da linha sobrepõe-se à área dessas construções, inviabilizando assim a atividade económica que se pretende vir a desenvolver, causando, não só um prejuízo económico elevado para a empresa, mas também um prejuízo para a região, já que o projeto turístico que a empresa pretende desenvolver irá, necessariamente, contar com mão-de-obra local, sobretudo na fase de exploração.

- Da mesma forma, o traçado sobrepõe-se também a áreas significativas de montado de sobreiro (para extração de cortiça) e de pinhal (pinheiro-mansinho para produção de pinha).
- A implementação do projeto, tal como se apresenta, levaria à necessidade de proceder a um abate de um elevado número de árvores (sobreiros em exploração e pinheiros adultos) para a constituição das necessárias faixas de gestão de combustível.
- A perda de valor económico e do rendimento associada a estes abates seria extremamente penalizadora para a empresa, já que esta propriedade é a principal fonte de receita da FlorestGal e sustenta boa parte dos seus custos de estrutura (nomeadamente salários dos trabalhadores da empresa).
- Acresce que uma potencial diminuição dos ativos desta propriedade terá impacto direto nas contas desta empresa pública.

## 2 - Impacto na biodiversidade e valores naturais:

- Assume como prioritária a conservação dos habitats e das espécies que existem nas suas propriedades, procurando desenvolver uma gestão florestal sustentável e responsável, por forma a contribuir para a melhoria dos valores naturais e da biodiversidade. Não pode, por isso, deixar de manifestar preocupação pelo impacto que o traçado proposto terá na fauna e flora locais.
- No trabalho que desenvolveu de levantamento de habitats e valores naturais nesta propriedade, foi possível identificar que ao longo do traçado proposto pela REN existe um conjunto importante de habitats constantes no Anexo II da diretiva, nomeadamente os habitats 6410PT2, 6410PT1, 6310, 4030, 4020, 3150, 3130, 2260, 2230, 9240 que não são compatíveis com o projeto em causa.
- Acresce que o traçado proposto se sobrepõe a uma área considerada muito crítica para aves com estatuto de proteção (p.ex. o roleiro, o chasco-preto, o milhafre-real, águia-real e águia de bonelli) e atravessa ainda parte da Zona Especial de Conservação do Estuário do Sado.

A FlorestGal manifesta a sua oposição ao traçado sujeito a EIA e propõe que o mesmo seja revisto de modo a minimizar os impactos resultantes da implementação do projeto na Herdade de Vale de Reis.

**Sociedade Agrícola da Quinta do Convento da Visitação SAG Lda.** é proprietária de diversas propriedades afetadas pelo traçado da Linha dupla Ferreira do Alentejo – Rio Maior, a 400 kV (LFA.RM).

- A Quinta da Torre Bela situa-se na UF de Manique do Intendente, concelho de Azambuja,

- O Carrascal, sito na freguesia de Arroquelas no concelho de Rio Maior.

Nestas propriedades são desenvolvidas, e estão projetadas e em desenvolvimento:

- Atividades silvícolas integradas em ZIF com PGF aprovado pelas entidades oficiais (vg ICNF) e devidamente certificadas;
- Atividades cinegéticas em ZCT;
- Atividades de exploração/produção de energia solar e eólica;

iv) Atividades turísticas inseridas em património cultural edificado as quais ficarão seriamente comprometidas, se não mesmo inviabilizadas, pela constituição da servidão para passagem da linha e/ou instalação dos respetivos postes, designadamente:

- Necessidade de abate de arvoredo (eucaliptos) e quebra de produção pela ocupação do solo, nomeadamente com a obrigação de pagamento de indemnizações no âmbito de contratos de parceria estabelecidos com a NAVIGATOR e ALTRI FLORESTAL, designadamente pelo traçado/postes 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252 LPGO.RM e 261 e 262 LPGO.RM.
- Redução de elevada percentagem de área florestal de refúgio da fauna de caça maior da ZCT da Torre Bela, designadamente pelo traçado/postes 242, 243, 244 e 245 LPGO.RM, podendo levar à inviabilidade económica da própria ZCT e extinção da mesma, em prejuízo da biodiversidade, bem como terá consequências ao nível da preservação e segurança da fauna ali existente, incluindo a migratória e espécies protegidas como a águia de Bonelli que ali nidifica.
- Incumprimento de contratos promessa e de arrendamento para fins de produção de energia solar e eólica, nomeadamente com a obrigação de pagamento de indemnizações, designadamente pelo traçado/postes 242, 249, 250, 251 e 252 LPGO.RM e 261 e 262 LPGO.RM.
- Criação de impacto visual negativo pela alteração da paisagem no âmbito das atividades de lazer e turismo na Quinta da Torre Bela e respetivo Palácio, designadamente pelo traçado/postes 244, 245 e 246 LPGO.RM

#### **Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal e Altri Florestal.**

A Altri Florestal subescreve a exposição que a Biond apresenta no âmbito desta consulta.

Assim:

- Relativamente ao Balanço de Carbono:

Sugerem que o proponente do Eixo Ferreira do Alentejo – Pegões – Rio Maior a 400 kV desenvolva um exercício sobre o balanço de carbono que considere:

- As condições específicas da área afetada;
- Além da Biomassa acima do solo por parte do povoamento florestal, também a biomassa do sistema radicular e microbiana e o carbono existente na matéria orgânica armazenada no solo ao longo do tempo;
- Por completo o carbono armazenado nos produtos fabricados a partir da madeira durante o seu ciclo de vida (porque neste caso concreto está-se na presença de “florestas de eucalipto”;
- A redução de emissões de CO<sub>2</sub> pelo efeito de substituição de produtos de origem fóssil pelos produtos produzidos a partir da madeira e de outros recursos florestais.

- Sugerem que os promotores do investimento proposto identifiquem localizações alternativas para o mesmo, evitando que o país incorra num custo desnecessário de desflorestação e de impacte na paisagem.

Conclusão:

Entendem que a solução de permitir subtrair área Florestal ao território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental. Neste sentido, entendem que a decisão final sobre o presente Projeto deverá:



- a) Não autorizar o arranque da área florestal em causa, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região, sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental;
- b) Caso não seja de todo possível considerar as localizações alternativas, a decisão final deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

Reiteram, ainda, a advertência de que retirar floresta de produção, instalada com gestão ativa, sem quaisquer contrapartidas biofísicas de compensar as mesmas, compromete a sustentabilidade do projeto, da região em que se insere, e do país no limite.

**Dos 3 cidadãos que se manifestaram no âmbito deste Projeto:**

- **2 Cidadãos Concordam** referem que representa desenvolvimento sustentável e mais empregos e, também, segurança energética da península ibérica.
- **1 Cidadão Discorda referindo:**
  - A CM de Azambuja considera inaceitável o traçado proposto, nomeadamente no entroncamento da EN 3/EN 366 por constituir uma intrusão na paisagem do parque ambiental municipal a poente, impossível de mitigar.
  - Igualmente inaceitável constitui o traçado proposto a nascente da vila de Aveiras de Cima, dado que decorre a elaboração de Plano de Pormenor – Plano de Pormenor da Zona Nascente de Aveiras de Cima, instrumento de planeamento fundamental para a consolidação da povoação, da freguesia e do concelho.

Refere-se, ainda, que todos os originais e exposições recebidas no âmbito da Consulta Pública estão arquivados e constam do Processo Administrativo deste Projeto.